



**PORTARIA Nº. 100, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SÚMULA: “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 124, § 4º E ALÍNEA “D” DO § 5º TODOS DA LEI ORGÂNICA DE ITAÚBA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo qualificados, sendo presidido pelo primeiro, objetivando compor Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis urbanos que compõem o patrimônio público municipal para eventual permuta pelo Município de Itaúba com particular.

**§ 1º** O Presidente da Comissão será substituído em sua ausência, afastamento ou impedimento pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida;

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, avaliar os bens públicos abaixo descritos para futura e eventual permuta de interesse da Administração Pública, com base no valor de mercado, podendo se servir de auxiliares, se necessário, especialmente convocados para este fim;

| ITENS | SETOR | BAIRRO         | QUADRA | LOTE | TESTADA PRINCIPAL              | ÁREA (m²) |
|-------|-------|----------------|--------|------|--------------------------------|-----------|
| 01    | B     | CIDADE ALTA    | 04     | 17   | Rua Benedita Ferreira da Silva | 525,00    |
| 02    | B     | CIDADE ALTA    | 04     | 18   | Rua Benedita Ferreira da Silva | 525,00    |
| 03    | G     | JARDIM VITÓRIA | 12     |      | Avenida das Castanheiras       | 532,50    |

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação de que trata esta Portaria, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, para a conclusão dos trabalhos e emissão do relatório final conclusivo, através do competente “Laudo de Avaliação”.

**Parágrafo único.** A Composição da Comissão Especial de Avaliação de bens será composta pelos respectivos membros:



**LUCIO MORELATO**

CPF. 558.329.119-20

Rg. 3.999.807-6 SSP/PR

Endereço: Rua Benedita Ferreira da Silva, 1849

Bairro – Cidade Alta - Itaúba/MT

Telefone: (66) 99959 0273

E-mail: [projetos@itauba.mt.gov.br](mailto:projetos@itauba.mt.gov.br)

**HIRAN ANDREAZZA SALES**

CPF 469.228.571-00

RG 806.983 - SSP/MT

Endereço: Travessa dos Parecis, 28

Bairro Centro, Setor Leste - Colíder/MT

Telefone: (66) 996339868

E-mail: [hiransales@hotmail.com](mailto:hiransales@hotmail.com)

**CELEMAR EVALDIR GEHLEN**

CPF 526.666.549-15

RG 12R1.833.473 – SSP/SC.

Endereço: Rua Alvorada, nº 21

Bairro Sol Nascente - Itaúba/MT

Telefone: (66) 99995-1794

E-mail: [tributacao@itauba.mt.gov.br](mailto:tributacao@itauba.mt.gov.br)

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 16 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/02/2023 a 18/03/2023.